



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 01/2024 FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, n.º 196, Bairro Centro, CEP 98.360-000, Estado do Rio Grande do SUL - RS, , neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n.º 344.\*\*\*.\*\*\*-91, da RG n.º 04352009-MT, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, ESPORTIVA E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COMETA DA VILA AMARAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.822.308/0002-69 — Filial 01, situada na rua Júlio de Castilhos, n.º 209, bairro Centro, CEP 98.360000, Rodeio Bonito — RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. GILBERTO RICARDO BOSSI, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 9035409763 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 697.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado na linha São Roque, neste Município, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 160/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2024 até a data de 30 de julho, de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei n.º 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto n.º 8.726, de 2016 e conforme Protocolo n.º 763/2025 e memorando n.º 013/2025 do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A Cláusula Sétima (item 7, subitem 7.1) do Termo de Colaboração n.º 001/2024 passa a vigor com a seguinte redação: 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

Rodeio Bonito-RS, 30 de junho de 2025.

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

Gilberto Ricardo Bossi  
Presidente da OSC

**Associação Cultural, Recreativa, Esportiva e de Preservação Ambiental Cometa da Vila Amaral**

**De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.  
Leonardo Zatti  
OAB/RS 125.423**